



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 0000091-73.2021.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 030/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **08/04/2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTI DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, resolveu, por unanimidade de votos, REFERENDAR o ATO TRT CGP N.º 006/2021 (publicado em 11.03.2021 - DAe) que, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, concedeu pensão por morte, de natureza vitalícia, a **NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO**, a contar de 23 de fevereiro de 2021, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento) e, de natureza provisória, a **BOLIVAR CORRÊA PEDROSA NETO**, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor dos proventos de aposentadoria do servidor Antônio Olímpio Cardoso Pedrosa, com fundamento no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei n.º 8.213/91, art.1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020) e art. 111 do Decreto n.º 3048/1999, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário